

PORTARIA Nº. 0132023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Antonio José de Souza Neto, servidor público EFETIVO deste município. ”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pelo servidor EFETIVO Sr. **Antonio José de Souza Neto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1361148-8 SESP/MT e do CPF n.º 322.252.104-20, matrícula nº 532/1, equivalente a 825 (oitocentos e vinte e cinco) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuições emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n. 08001290.1.03215/22-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 10 de fevereiro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo